



EUROPEAN UNION

Erasmus+
Enriching lives, opening minds.

2021-2027

Programa Erasmus+
Acordo interinstitucional
Ação-Chave 1
Mobilidade acadêmica de estudantes e docentes do Ensino Superior
entre Estados-Membros da UE e países terceiros associados ao Programa

As instituições¹ indicadas adiante acordam cooperar para o intercâmbio de estudantes e/ou de docentes no contexto do programa Erasmus+. Este acordo é válido para a chamada Erasmus+ anos 2022-2027 em:

- AC131

As instituições comprometem-se com a gestão saudável e transparente de financiamento alocado a elas por meio do Erasmus+ e com respeitar os requisitos de qualidade do Programa, esboçados na [Carta Erasmus para o Ensino Superior](#)² e neste acordo.

As instituições concordarão com compartilhar seus dados relativos a mobilidade conforme os [princípios do RGPD](#)³ e em linha com os padrões técnicos da [Iniciativa do Cartão Europeu de Estudante](#)⁴, quando o mesmo se tornar disponível para a mobilidade internacional envolvendo países terceiros não associados ao Programa.

Instituições de origem situadas em países da EU/EEE devem assegurar o cumprimento das disposições do art. 46, RGPD, para os dados pessoais de todos os participantes compartilhados no contexto de sua mobilidade em instituições de países fora da EU/EEE sem uma decisão de adequação, sob a condição de que direitos exigíveis de titulares de dados e remédios legais eficazes para titulares de dados estejam disponíveis no respectivo país terceiro. Os participantes deverão ser informados de maneira transparente sobre o nível de proteção de seus dados pessoais, se este for diferente do local onde está situada a instituição de origem.

¹ Acordos interinstitucionais podem ser bilaterais ou multilaterais no caso de consórcios para mobilidade:

- Acordos bilaterais são para cooperação entre uma instituição de Ensino Superior situada em um Estado-Membro da UE ou país terceiro associado ao Programa e uma outra instituição situada em um país terceiro não associado ao Programa;
- Acordos multilaterais são para cooperação entre um consórcio para mobilidade de instituições de Ensino Superior situadas em um único Estado-Membro da UE ou país terceiro associado ao Programa e uma outra instituição situada em um terceiro país não associado ao Programa.

² <https://erasmus-plus.ec.europa.eu/pt-pt/resources-and-tools/erasmus-charter-for-higher-education>.

³ https://ec.europa.eu/info/law/law-topic/data-protection/reform/rules-business-and-organisations/principles-gdpr_pt.

⁴ <https://education.ec.europa.eu/pt-pt/education-levels/higher-education/european-student-card-initiative>.

1. Informação sobre as instituições de Ensino Superior

Nome da instituição (e departamento, se pertinente)	Código Erasmus ou cidade ⁵	Dados de contato ⁶ (e-mail, telefone)	Websites
Universidade de Modena e Reggio Emília⁷ Departamento de Educação e Ciências Humanas Campus Reggio Emília	I MODENA01	Escritório de Relações Internacionais E-mail: agreements@unimore.it Coordenação Erasmus: Roberta Mineo roberta.mineo@unimore.it Annalisa Sezzi annalisa.sezzi@unimore.it	UNIMORE http://www.international.unimore.it/ Catálogo de Disciplinas https://international.unimore.it/study.html Para escolher disciplinas (Selecione: ano letivo e Departamento de interesse) https://www.esse3.unimore.it/ListaFacolta.do;jsessionid=CBF24F3AB0EBDFCC1EBEDE57E6EE6899.jvm_unimore_esse3web06?cod_lingua=en Erasmus+ na UNIMORE https://international.unimore.it/erasmus.html Website do Departamento: https://www.des.unimore.it/site/home.html
Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) Centro de Educação e Ciências Humanas Campus São Carlos	São Carlos	Secretaria Geral de Relações Internacionais E-mail: srinter@ufscar.br Coordenação institucional: Prof. Márcio Weber Paixão srinter@ufscar.br Andréia Businaro Forim srinter@ufscar.br	UFSCar https://www.ufscar.br/foreign-visitor Catálogo de Cursos https://www.prograd.ufscar.br/cursos Mobilidade acadêmica internacional na UFSCar https://www.srinter.ufscar.br/pt-br/mobilidade-academica/incoming Website do Centro: https://www.cech.ufscar.br/

2. Números da mobilidade por ano letivo

As partes acordam atualizar os dados de mobilidade, quando possível, até o final de janeiro do ano letivo anterior formalmente via uma alteração neste acordo interinstitucional. Em caso de atualizações posteriores dos dados de mobilidade, as partes poderão também aceitar meios de comunicação informais (por exemplo, trocas de mensagens por e-mail como prova escrita).

Número de períodos de mobilidade de estudantes e docentes

DE [Código Erasmus ou cidade da instituição de origem]	PARA [Código Erasmus ou cidade da instituição anfitriã]	CÓDIGO ISCED do curso ⁸ (opcional)	NOME do curso (opcional)	Ciclo de estudo [ciclo curto, 1º, 2º ou 3º] (opcional)	Número de períodos de mobilidade			
					Mobilidade de Estudantes [Especificar aqui o número total de]	Mobilidade de estudantes [Especificar aqui o número]	Mobilidade de Docentes [Especificar aqui o número total de docentes]	Mobilidade de Docentes [Especificar aqui o número total de dias]

⁵ Instituições de Ensino Superior (IESs) de Estados-Membros da UE ou países terceiros associados ao Programa devem indicar seu código Erasmus; IESs de países terceiros não associados ao Programa devem mencionar a cidade onde estão situadas.

⁶ Dados de contato com o gestor sênior encarregado deste acordo e de suas possíveis atualizações.

⁷ **Departamentos/Cursos do Campus MÓDENA:** Ciências da Vida; Ciências Químicas e Geológicas; Física, Informática e Matemática; Ciências Econômicas "Marco Biagi"; Engenharia "Enzo Ferrari"; Direito; Estudos sobre Linguagem e Cultura; Medicina e Cirurgia; Enfermagem; Obstetrícia; Técnicas de Imagem e Radioterapia; Técnicas Laboratoriais Biomédicas; Nutrição; Técnicas de Perfusão Cardiocirculatória e Cardiovascular; Higiene Dental. **Departamentos/Cursos do Campus REGGIO EMÍLIA:** Ciências dos Alimentos e Agrárias; Comunicação e Economia; Educação e Humanidades; Ciências e Métodos de Engenharia; Enfermagem, Terapia Ocupacional; Fisioterapia; Técnicas de Reabilitação Psiquiátrica; Ciências e Técnicas Psicológicas, Educação Digital.

⁸ <https://circabc.europa.eu/sd/a/286bac6-aa7c-4ada-a42b-ff2cf3a442bf/ISCED-F%202013%20-%20Detailed%20field%20descriptions.pdf>.

					<i>estudante s]</i>	<i>total de meses]</i>		
I MODENA 01	São Carlos	01	Educação	ciclo curto, 1º, 2º, 3º	2	mínimo 3, máximo 6 cada estudante	Não se aplica	Não se aplica
São Carlos	I MODENA 01		Pedagogi a	ciclo curto, 1º (graduaçã o)	2	mínimo 3, máximo 6 cada estudante	Não se aplica	Não se aplica
			Educação	2º, 3º (pós- graduação <i>stricto sensu</i>)				

3. Habilidades linguísticas recomendadas

A instituição de origem, após acordo com a instituição anfitriã, deve encarregar de fornecer suporte a seus candidatos nomeados de modo que possam ter as habilidades linguísticas recomendadas⁹ no início do período de mobilidade (vide também cláusula 6 “Preparação e Suporte”).

Instituição anfitriã [Código Erasmus ou cidade]	Curso (Opcional)	Idioma de instrução 1	Idioma de instrução 2	Nível recomendado	
				Mobilidade de Estudantes [Nível mínimo recomendado em, ao menos, um dos idiomas: B1]	Mobilidade de Docentes [Nível mínimo recomendado em, ao menos, um dos idiomas de instrução: B2]
I MODENA01		Italiano	Inglês	Inglês B2 ou superior (Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas)/IELTS 5.5/6.4/TOEFL pontuação mínima no teste <i>paper based</i> 510/Cambridge FCE	Não se aplica
São Carlos		Português	-	Português B1 ou superior	Não se aplica

Para mais detalhes sobre recomendações acerca do idioma de instrução, vide o catálogo de cursos de cada instituição. Os *links* para o catálogo de cursos estão indicados na primeira cláusula.

4. Disposições da cooperação: taxas e financiamento do suporte organizacional

Em conformidade com a Carta Erasmus para o Ensino Superior, as partes comprometem-se a não cobrar dos estudantes quaisquer taxas adicionais:

- Em conexão com a organização ou gestão de seu período de mobilidade Erasmus+. Qualquer violação desta regra pelas partes deverá ser levada ao conhecimento da Agência Nacional e poderá implicar na revogação da participação no projeto ligado a este acordo interinstitucional, se nenhuma medida corretiva for tomada;
- De natureza acadêmica, para matrícula, exames ou acesso a instalações de laboratório e biblioteca. Não obstante, deles poderão ser cobradas taxas módicas na mesma base das cobradas de alunos locais por serviços como seguro, uniões estudantis e uso de materiais diversos.

⁹ Para uma compreensão mais fácil e consistente dos requisitos linguísticos, é recomendável utilizar o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR): <https://europa.eu/europass/pt/common-european-framework-reference-language-skills>.

5. Divulgação e seleção de participantes: calendário, procedimento de candidatura e requisitos

- As partes comprometem-se a fazer divulgação a participantes com menos oportunidades para estimular sua participação no Programa e, quando necessário, acordar uma estratégia comum para cumprir metas de inclusão indicativas;
- As partes comprometem-se a executar procedimentos de seleção para atividades de mobilidade que sejam justos, transparentes e documentados, assegurando oportunidades iguais a participantes elegíveis para mobilidade. As chamadas para candidaturas devem ser públicas e um procedimento de recurso deve ser disponibilizado. Sob nenhuma circunstância, candidatos e participantes selecionados devem ter de efetuar quaisquer despesas durante procedimentos de candidatura e seleção;
- No caso de mobilidade de estudantes, as partes devem se assegurar de que outros elementos além de mérito acadêmicos sejam levados em conta para garantir a participação de estudantes com menos oportunidades. Critérios e procedimentos de seleção devem ser informados claramente na chamada para candidaturas.

Candidaturas de/Informações sobre estudantes nomeados devem ser apresentadas à instituição anfitriã até:

Instituição anfitriã [Código Erasmus ou cidade]	Duração do semestre	Prazo
I MODENA01	<p>Semestre de Inverno de meados de setembro a meados de fevereiro incluindo cursos de idioma e período de exames</p> <p>Semestre de Primavera de meados de fevereiro a meados de julho incluindo cursos de idioma e período de exames</p>	<p>Semestre de Inverno Nomeações - fim de maio Candidaturas - meados de junho</p> <p>Semestre de Primavera Nomeações - fim de setembro Candidaturas - meados de outubro</p>
São Carlos	<p>1º Semestre do início de março a meados de julho incluindo período de exames</p> <p>2º Semestre do início de agosto a meados de dezembro incluindo período de exames</p>	<p>1º Semestre Nomeações - fim de outubro Candidaturas - 10 de novembro</p> <p>2º Semestre Nomeações - início de maio Candidaturas - 20 de maio</p>

A instituição anfitriã deve enviar sua decisão dentro de, no máximo, 5 semanas.

As partes comprometem-se com um processo de candidatura e seleção justo, transparente, coerente e documentado descrito em seus respectivos *websites* e atualizado regularmente, juntamente com os dados de contato do departamento competente:

Processo de candidatura		
Instituição anfitriã [Código Erasmus ou cidade]	Dados de contato (e-mail, telefone)	Website para informações
I MODENA01	incoming.erasmus@unimore.it	https://international.unimore.it/erasmusincoming.html
São Carlos	mobilidade-srinter@ufscar.br	https://www.srinter.ufscar.br/pt-br/mobilidade-academica/incoming/acordos-bilaterais

Critérios de seleção			
Instituição anfitriã [Código Erasmus ou cidade]	Requisito	Detalhes	Website para informações (opcional)

I MODENA01	Requisitos acadêmicos	Número de créditos do ECTS (ou equivalente) já concluídos/nível atual de conclusão de estudos Curso (Código ISCED)/nível MEQ/Proficiência linguísticas/atividades a serem desenvolvidas	
	CV		
	Carta de motivação		
	Medidas de inclusão ¹⁰	<ul style="list-style-type: none"> • participantes com problemas físicos, mentais e de saúde comprovados • vulnerabilidade econômica comprovada • diferenças culturais, por exemplo, indivíduos com origens migrantes e refugiados, minorias nacionais ou étnicas, pessoas com dificuldades de adaptação linguística e inclusão cultural etc. • estudantes com filhos menores de idade • estudantes trabalhadores • estudantes que são atletas profissionais • estudantes que são órfãos de, ao menos, um dos pais • estudantes que são filhos de vítimas de terrorismo e crime organizado 	
	Outro		
São Carlos	Histórico escolar	Disciplinas frequentadas e notas recebidas Comprovante de matrícula e frequência efetiva como aluno regular	https://www.srinter.ufscar.br/pt-br/mobilidade-academica/incoming/acordos-bilaterais
	Outro		

6. Preparação e suporte

A(s) Instituição(ões) de Ensino Superior com sede em um Estado-Membro da UE ou país terceiro associado compromete(m)-se a:

- Assegurar que estudantes estejam cientes de seus direitos e obrigações conforme o definido na [Carta de Estudante Erasmus+](#)¹¹;
- Preparar viagens ou disponibilizar um pré-financiamento da bolsa de estudos para **reduzir as despesas que participantes terão de pagar antecipadamente**, na medida do possível.

Todas as instituições de Ensino Superior envolvidas comprometem-se com as seguintes medidas de preparação e suporte. Informações e assistência podem ser fornecidas pelas pessoas de contato e estão disponíveis nas fontes na tabela abaixo:

- A instituição anfitriã deve orientar participantes da mobilidade *incoming* a encontrar **moradia**, conforme os requisitos da Carta Erasmus para o Ensino Superior. É considerada como melhor prática usar a bolsa de estudos individual para depositar o sinal dos alojamentos;
- Assegurar que os participantes da mobilidade *outgoing* estejam bem preparados para suas atividades no exterior, incluindo mobilidade mista, por meio da realização de atividades para atingir o nível de **proficiência linguística** necessário e desenvolver suas **competências interculturais**;
- Fornecer assistência relacionada à obtenção de **vistos**, quando solicitado, a participantes das mobilidades *incoming* e *outgoing*, conforme os requerimentos da Carta Erasmus para o Ensino Superior e, se necessário, empregar financiamento do projeto do modo mais inclusivo para pagar parcial ou integralmente despesas

¹⁰ As orientações de implementação da **Estratégia de Inclusão e Diversidade do Erasmus+ e do Corpo Europeu de Solidariedade** estão disponíveis aqui: <https://erasmus-plus.ec.europa.eu/document/implementation-guidelines-erasmus-and-european-solidarity-corps-inclusion-and-diversity-strategy?etrans=pt>.

¹¹ A Carta de Estudante Erasmus+ está disponível aqui: <https://erasmus-plus.ec.europa.eu/pt-pt/resources-and-tools/erasmus-student-charter-0>.

relacionadas;

- Proporcionar assistência relacionada à obtenção de **seguro**, quando solicitado, a participantes das mobilidades *incoming* e *outgoing*, conforme os requerimentos da Carta Erasmus para o Ensino Superior e empregar financiamento do projeto do modo mais inclusivo para pagar parcial ou integralmente despesas relacionadas. A instituição anfitriã deverá informar os participantes da mobilidade sobre casos nos quais a cobertura de seguro não for fornecida automaticamente;
- A instituição anfitriã deve informar sobre a existência de infraestrutura pertinente e dar suporte aos **participantes** da mobilidade *incoming* **com menos oportunidades**;
- Fornecer **orientação e medidas de suporte apropriadas** a participantes da mobilidade, incluindo os que buscam mobilidade mista, bem como **integrar os participantes da mobilidade incoming** à comunidade estudantil mais ampla e no dia a dia da instituição;
- Na medida em que os recursos financeiros estiverem disponíveis, fornecer aos participantes sua **bolsa de estudos o quanto antes em sua chegada**, incluindo, se necessário, um primeiro pagamento em dinheiro, cheque ou similar para evitar atrasos ligados à abertura de uma conta bancária;
- As instituições comprometem-se a estimular os participantes a agir como **embaixadores do Programa Erasmus+** e compartilhar sua experiência de mobilidade, por exemplo, mediante fornecimento de informações sobre a existência de redes de ex-alunos Erasmus+, convite a ex-participantes para promoção de atividades etc.

Medidas Preparatórias & de Suporte	Instituição [Código Erasmus ou cidade]	Dados de contato (e-mail, telefone)	Website para informações & preparativos
Moradia Visto Seguro	I MODENAO 1	Balcão de Recepção Internacional – Unimore Tel.: +39 059 2058171 E-mail: internationalwelcomedesk@unimore.it	Serviços online: https://isu-services.it/en/universities/unimore-exchange-incoming-students-2022-2023
Suporte Linguístico	I MODENAO 1	Centro de Línguas da Unimore – CLA	http://www.cla.unimore.it/site/en/home.html
Inclusão de participantes com menos oportunidades	I MODENAO 1	A Universidade de Módena e Reggio Emília possui um Serviço de Pessoas com Deficiência que atua nos dois <i>campi</i> para atender às necessidades do público universitário com deficiência, tendo em conta as circunstâncias individuais de cada pessoa	https://international.unimore.it/disabledoffice.html
Orientação	I MODENAO 1	Rede de Estudantes Erasmus – ESN	https://modena.esn.it/

Medidas Preparatórias & de Suporte	Instituição [Código Erasmus ou cidade]	Dados de contato (e-mail, telefone)	Website para informações & preparativos
Moradia Visto Seguro	São Carlos	Divisão para Mobilidade nas Relações Internacionais – UFSCar Tel.: +55 16 3351 9633 E-mail: mobilidade-srinter@ufscar.br	https://www.srinter.ufscar.br/pt-br/mobilidade-academica/incoming/acordos-bilaterais https://www.srinter.ufscar.br/pt-br/informacoes-uteis/onde-morar https://www.srinter.ufscar.br/pt-br/informacoes-uteis/visto-consular-para-estudar-no-brasil

Suporte Linguístico	São Carlos	Instituto de Línguas da UFSCar – IL	https://www.institutodelinguas.ufscar.br/pt-br
Inclusão de participantes com menos oportunidades	São Carlos	A Universidade Federal de São Carlos conta com uma Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade que atua para atender às necessidades do público universitário com deficiência, tendo em conta as circunstâncias individuais de cada pessoa	https://www.saade.ufscar.br/front-page https://www.acessibilidade.ufscar.br/
Orientação	São Carlos	A Universidade Federal de São Carlos conta com uma Coordenadoria de Acompanhamento Acadêmico e Pedagógico para Estudantes que atua na coordenação de ações de acompanhamento acadêmico e pedagógico dos estudantes de graduação, por exemplo, Programa de Capacitação Discente para o Estudo – ProEstudo	Coordenadoria de Acompanhamento Acadêmico e Pedagógico para Estudantes: https://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/acompanhamento-pedagogico ProEstudo: https://www.proestudo.ufscar.br/

7. Reconhecimento

As Instituições comprometem-se a:

- Assegurar reconhecimento de atividades concluídas satisfatoriamente;

I MODENA01 – <https://international.unimore.it/ects.html>

São Carlos – normas e regulamentos para atividades e os créditos correspondentes nos cursos de graduação: <https://www.prograd.ufscar.br/conselho-de-graduacao-1/arquivos-conselho-de-graduacao/regimento-geral-dos-cursos-de-graduacao-1>

São Carlos – normas e regulamentos para atividades e os créditos correspondentes nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*: <https://www.propg.ufscar.br/pt-br/pos-na-ufscar/resolucao-consuni-no-45-de-01-de-abril-de-2021>

- Assegurar que a mobilidade de estudantes e docentes para fins acadêmicos ou de treinamento seja baseada em um plano de estudos para os estudantes e um acordo de mobilidade para os docentes validado antecipadamente entre as instituições de origem e anfitriã ou organizações não-acadêmicas e os participantes da mobilidade;
- Aceitar todas as atividades indicadas no plano de estudos, ou conforme os resultados de aprendizagem das disciplinas concluídas no exterior, contabilizando-as automaticamente para obtenção de grau, desde que tenham sido satisfatoriamente concluídas pelo estudante de mobilidade;
- As partes comprometem-se a tomar medidas para assegurar o reconhecimento da mobilidade do estudante e do docente após seu retorno, incluindo:

- o Fornecer gratuitamente históricos escolares aos estudantes de mobilidade *incoming* e suas instituições de origem. Os documentos deverão estar em inglês ou no idioma da instituição de origem e conter um registro completo, preciso e atualizado dos êxitos ao final do período de mobilidade;
- o Um Histórico Escolar deverá ser emitido pela instituição anfitriã em até [5] semanas depois de o período de avaliação haver terminado na IES anfitriã;
- o Fornecer aos estudantes em estágios e docentes um certificado das atividades concluídas. É recomendável emitir um certificado ao final do período de mobilidade.

8. Sistemas de notas das instituições

É recomendável que as instituições anfitriãs forneçam a distribuição estatística de nota ou disponibilizem as informações por meio do [EGRACONS](#) (Sistema de Conversão de Notas Europeu) conforme as descrições no [manual do usuário do ECTS](#)¹². A tabela facilita a interpretação de cada nota conferida a estudantes e facilitará o reconhecimento de créditos pela instituição de origem.

Instituição [Código Erasmus ou cidade]	EGRACONS [Se aplicável]	Website para informações
I MODENA01	Não se aplica	Distribuição estatística de notas conforme as descrições no manual do usuário do ECTS está disponível em: https://internacional.unimore.it/ects.html
São Carlos		Informação sobre o sistema e escala de notas para cursos de graduação: https://www.prograd.ufscar.br/conselho-de-graduacao-1/arquivos-conselho-de-graduacao/regimento-geral-dos-cursos-de-graduacao-1 Informação sobre o sistema e escala de notas para cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>: https://www.propq.ufscar.br/pt-br/pos-na-ufscar/resolucao-consuni-no-45-de-01-de-abril-de-2021

9. Quaisquer outras informações sobre os termos deste acordo

Este acordo entra em vigor na data de sua assinatura por ambas as instituições e permanecerá vigente até 31 de julho de 2027.

10. Rescisão do acordo

Este acordo pode ser formalmente alterado via um termo aditivo firmado pelos representantes autorizados de cada uma das instituições.

Este acordo pode ser rescindido por qualquer das instituições mediante notificação por escrito dada à outra instituição com antecedência de, ao menos, um ano letivo e aviso de recebimento. Na hipótese de rescisão unilateral, os intercâmbios em andamento poderão ser devidamente concluídos. Nem a Comissão Europeia nem as Agências Nacionais poderão ser responsabilizadas em caso de conflito.

ASSINATURAS DAS INSTITUIÇÕES (representantes legais)

Instituição [Código Erasmus ou cidade]	Nome, função	Data	Assinatura ¹³
I MODENA01	Prof. Carlo Adolfo Porro Reitor	4/1/2023	

¹² O manual do usuário do ECTS está disponível aqui: <https://op.europa.eu/pt/publication-detail/-/publication/da7467e6-8450-11e5-b8b7-01aa75ed71a1>.

¹³ Cópias digitalizadas de assinaturas ou assinaturas digitais podem ser aceitas dependendo da legislação nacional.

São Carlos	Prof. ^a Ana Beatriz de Oliveira Reitor	21/12/2022	
------------	--	------------	--